



TR - TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar os proponentes interessados em participar do certame para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes, destinados ao Hospital Municipal Lorena Parode e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Canarana–MT**, conforme neste termo de referência.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada global por preço unitário, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

2.2. O compromisso para o fornecimento dos **equipamentos e/ou materiais** só estará caracterizado após o recebimento da “**autorização de fornecimento (AF)**” ou da “**competente Nota de Empenho**”, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

2.3. O vencedor fica obrigado a atender todas as **ordens de fornecimento** expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

2.4. A inadequação técnica na execução dos serviços implicará em não pagamento. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os **equipamentos** poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **de imediato**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. Descrição dos requisitos mínimos para o fornecimento:

1. Os materiais permanentes serão adquiridos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos para a efetiva entrega**. Caso seja necessário e mediante justificativa este prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

2. Para os equipamentos que exigem mão de obra qualificada para instalação e/ou montagem, treinamento, etc, ficará sob a responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas para a instalação, incluindo mão de obra e despesas em geral, transportes, refeições, hospedagem, etc.

3. Todas as despesas para o fornecimento dos equipamentos ficarão por conta da empresa vencedora, tais como, impostos, fretes, encargos sociais, carga, descarga, etc.

4. O fornecimento será realizado de forma integral, com a entrega, instalação, calibração e treinamento de uso dos equipamentos, em conformidade com os prazos e condições contratuais, devendo os bens ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificados, acompanhados de manuais em português, certificado de garantia, número de série e documentação de conformidade técnica.

5. O valor ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição, transporte, seguro, instalação, testes de funcionamento, assistência técnica, manutenção durante o prazo de garantia, fornecimento de peças originais e treinamento dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;



6. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (máximo 12 meses da data de entrega), devendo atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, bem como às normas da ANVISA, INMETRO, ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao ambiente hospitalar

7. Os equipamentos e/ou materiais de consumo entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não atendam as especificações constantes neste termo de referência.

2.9. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

1. O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, em caso de haver materiais com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

2. A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais permanentes.

2.10. DO PRAZO DE GARANTIA:

1. Todos os equipamentos e materiais permanentes, deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos equipamentos e materiais permanentes, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de equipamentos e materiais permanentes, por conta da CONTRATADA.

2. A empresa deverá fornecer equipamentos e materiais permanentes, de qualidade, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, que protejam de intempéries, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3. A empresa deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

2.11. DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO:

1. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Secretaria Municipal de Saúde.

2. O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedor, conforme exigência das legislações vigentes, evitando qualquer tipo de risco.

3. Os volumes deverão estar devidamente embalados, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

4. Caso não se cumpra tais especificações os materiais permanentes estes poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

5. Cada equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrada, identificada por modelo e número de série, acompanhado de manuais em português, certificado de garantia, documentação de conformidade e, quando aplicável, registro nos órgãos competentes.

2.12. A contratada deverá assegurar, durante todo o prazo de garantia contratual, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo substituição de peças originais, calibração



periódica e suporte técnico especializado.

2.13. Para situações de urgência ou falha operacional crítica, a contratada deverá disponibilizar atendimento técnico emergencial em até 72 horas, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

2.14. A cada entrega, deverá ser emitido termo de recebimento provisório e definitivo, após inspeção e validação da conformidade técnica pela equipe de fiscalização designada, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.15. O descumprimento das condições técnicas, a entrega de equipamentos fora das especificações, atrasos injustificados ou ausência de suporte técnico emergencial poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive rescisão contratual e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. É obrigatória a indicação de responsável técnico da empresa, apto a prestar esclarecimentos, acompanhar as fases de instalação, resolver inconformidades e responder pelas obrigações assumidas perante a Administração Pública.

2.17. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (POSSIBILIDADE):

1. Diante de várias empresas que ofertaram produtos com bom preço, mas com péssima qualidade, poderá ser exigido do licitante vencedor, antes da formalização da ata de registro de preços e homologação, amostras dos produtos cotados, e caso solicitado, este deverá ser apresentado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após ser declarado vencedor**;

2. As amostras, caso solicitadas, serão atestadas por servidores a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.

3. As amostras, **caso solicitadas**, referentes aos itens deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

4. As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar amostras de cada um dos produtos, etiquetadas com o nome da licitante fornecedora.

5. A(s) amostra(s) apresentada(s), **caso solicitadas** para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

6. Ressalta-se que após análise das amostras **caso seja solicitado** será emitido Parecer Técnico pela equipe nomeada, em que para efeito de Adjudicação/Homologação a empresa deverá receber parecer favorável.

7. Caso o licitante previamente vencedor não receba parecer favorável, será convocado o licitante segundo colocado e assim por diante.

8. A não apresentação da amostra (**caso seja solicitado**) ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

10. O(s) produto(s) apresentado(s) como amostra(s) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

11. Visando a necessidade de simplificar o procedimento, será admitida apresentação de amostra(s) contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva do item, **caso seja solicitado**;

12. As amostras deverão ser entregues na Sala de licitações da Prefeitura, após a etapa de lances e habilitação da empresa vencedora em 1º lugar, tão logo finalizada a Sessão, no prazo estipulado no inciso 1 deste item, o qual será emitido um termo de recebimento das amostras apresentadas, **caso seja solicitado**;

13. O resultado da análise será emitido **em até 03 (três) dias úteis**, após a apresentação das amostras e caso a amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, **caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis**, que deverá ser encaminhado para a análise, que decidirá em igual prazo.



14. Caso haja a interposição de recurso e mantendo-se a decisão de reprovação da amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar, será automaticamente convocado o segundo colocado para apresentar as amostras e assim consecutivamente, respeitando-se os prazos estabelecidos.
15. O parecer técnico sem contestação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, obrigará ao licitante a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Lei.
- 2.18. A Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme lei 14.133/2021.
- 2.19. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designará um responsável para o acompanhamento dos serviços, avaliação e conferência. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 2.20. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 2.21. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **10 (dez) dias** corridos para providenciar a sua correção, contados da comunicação escrita feita pelo responsável pela Avaliação.
- 2.22. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 2.23. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;
- 2.24. A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 2.25. Os equipamentos deverão estar de acordo com a especificação deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 2.26. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.27. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.28. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.
- 2.29. A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.
- 2.30. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- 2.31. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os serviços, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de



Canarana-MT, nas quantidades estabelecidas neste TR, com excessão do item 03 o qual será permitida a tercerização dos serviços, porém, os pagamentos serão efetuados à contratada.

2.32. Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

2.33. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.34. A contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Nas licitações para Registro de Preços, dispensa-se a indicação da dotação orçamentária na fase preparatória, senão vejamos “*verbis*”:

► *As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Contratante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.*

► *A licitação para registro de preços é realizada na modalidade de **concorrência** ou **na modalidade de pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;*

► *Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar a Lei nº. 14.133/2021, art. 82.*

4. DOS PREÇOS:

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo, entretanto, eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto na Lei Federal 14.133/2021.

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;
- b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio) e data final (data do



requerimento), publicações em jornal e sítios oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

4.3. Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana-MT poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

4.4. O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana-MT que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato; e, havendo necessidade de parecer jurídico, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato.

5. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP:

5.1. Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015/TCE/MT para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação ME e EPP e exclusiva.

5.2. Para os itens com os valores estimados de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, deverá ser obedecido o que preceitua o Decreto Municipal 2.796/2017 que regulamenta no Município de Canarana-MT o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e ainda conforme Lei Complementar 123/2006, art. 48, § 3º, será concedida a prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.2.1. Os **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39** estão com seus valores estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e diante disso serão de participação exclusiva de ME/EPP e será concedida a prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.3. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 2.796/2017, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a saber: I. Agua Boa; II. Campinápolis; III. Canarana; IV. Cocalinho; V. Gaúcha do Norte; VI. Nova Nazaré; VII. Nova Xavantina; VIII. Querência; IX. Ribeirão Cascalheira

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ total
01	01	Unid.	Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica - Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequências com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado	252.280,50	252.280,50



			econtínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120 dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Transdutor (Curvo / convexo) 3,5Mhz, Transdutor (Endocavitarío / convexo) 3,5Mhz (Biplanar) Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutores e no break compatível com o equipamento.		
02	02	Unid.	Monitor multiparametros com capnografia maisntream (incluso sensor de capnografia) para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ecg / resp / spo2 / pni / pai / temp / etco2 / dc / bis, cálculo de dose de medicamentos drogas. Impressora térmica, tecnologia suntech nibp. Possuir tamanho de tela: 15" tft colorida touchscreen com resolução mínima de 1024x768 e botão rotativo caso o touch screen falhar, o monitor deve	60.842,10	121.684,20



			permitir que o usuário faça ajustes através de botão rotativo. Permite visualização de 12 derivações, exibe tela de oxycrg /alarmes. permite ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. dados: armazenamento de 240 horas de tendências gráficas e numéricas, tela com tendências resumidas e permite marcação de eventos manuais com gravação de três formatos de ondas monitoradas e anotações, permitir a criação de perfis personalizados. alimentação elétrica: bivolt automático 100-240v~, 50/60hz, com bateria interna autonomia de aproximadamente 4 horas contínuas nível de proteção: ipx1 / integração: comunicação bidirecional com central de monitoramento, através de protocolo hl7 /conexão: possui conector usb, rj45 e para vídeo externo. Possui análise de 30 tipos de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento st. faixa de frequência cardíaca: 20 a 350 bpm. Monitorar qt/qtc. Proteção contra descarga de desfibrilador e detector de marcapasso / resp: método por variação de impedância torácica. Permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Alarme de apneia configurável de 10s a 60s. faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm /etco2: faixa de medição 0-190mmHg / spo2: visualização de onda pletismográfica e indicador de qualidade do sinal. Permite a configuração da frequência de atualização e bip proveniente do pulso modulado de acordo com a saturação. Faixa de saturação de oxigênio: 0 a 100%. Faixa de frequência de pulso: 20 a 310 bpm / pni: Monitorar variação de pressão de pulso. indicação numérica das pressões Valores de pressão arterial sistólica de no mínimo 40 a 260 mmhg Pressão arterial diastólica de no mínimo 25 a 220 mmhg Pressão arterial média de no mínimo 25 a 250 mmhg.. Deverá ser entregue com todos os acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Possuir modo contínuo/stat e automático entre 1 e 120 minutos. Apresentar catálogo/folder, certificado de registro no ministério da saúde/anvisa; entrega e treinamento por conta do fornecedor. itens de segurança, registro na anvisa obrigatório, bem como a certificação no inmetro e assistência técnica autorizada permanente no referido estado.		
03	04	Unid.	Monitor multiparametros para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ecg/resp/spo2/pni/temp, cálculo de dose de medicamentos drogas. Impressora térmica, tecnologia suntech nibp. Possui tamanho de tela: 15" tft colorida touchscreen com resolução mínima de 1024x768 e botão rotativo caso o touch screen falhar, o monitor deve permitir que o usuário faça ajustes através de botão rotativo. Permite visualização de 12 derivações, exibe tela de oxycrg /alarmes. Permite ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de	16.398,86	65.595,44



			acordo com os sinais vitais atuais do paciente. Dados: armazenamento de 240 horas de tendências gráficas e numéricas, tela com tendências resumidas e permite marcação de eventos manuais com gravação de três formatos de ondas monitoradas e anotações, permitir a criação de perfis personalizados. Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240v~, 50/60hz, com bateria interna autonomia de aproximadamente 4 horas contínuas nível de proteção: ipx1 / integração: comunicação bidirecional com central de monitoramento, através de protocolo hl7 /conexão: possui conector usb, rj45 e para vídeo externo. Possui análise de 30 tipos de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento st. Faixa de frequência cardíaca: 20 a 350 bpm. Monitorar qt/qtc. Proteção contra descarga de desfibrilador e detector de marcapasso / resp: método por variação de impedância torácica. Permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Alarme de apneia configurável de 10s a 60s. faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm / spo2: visualização de onda pletismográfica e indicador de qualidade do sinal. Permite a configuração da frequência de atualização e bip proveniente do pulso modulado de acordo com a saturação. Faixa de saturação de oxigênio: 0 a 100%. Faixa de frequência de pulso: 20 a 310 bpm / pni: Monitorar variação de pressão de pulso. Indicação numérica das pressões Valores de pressão arterial sistólica de no mínimo 40 a 260 mmhg Pressão arterial diastólica de no mínimo 25 a 220 mmhg Pressão arterial média de no mínimo 25 a 250 mmhg. Deverá ser entregue com todos os acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Possuir modo contínuo/stat e automático entre 1 e 120 minutos. Apresentar catálogo/folder, certificado de registro no ministério da saúde/anvisa; entrega e treinamento por conta do fornecedor. itens de segurança, registro na anvisa obrigatório, bem como a certificação no inmetro e assistência técnica autorizada permanente no referido estado		
04	20	Unid.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Dispositivo bolsavalva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. material de confecção válvula peep, válvula, unidirecional, reservatório: silicone, possui.	311,11	6.222,20
05	20	Unid.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico Neonatal (Ambu) Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Reservatório, material De confecção, aplicação válvula unidirecional: Possui silicone, infantil.	312,37	6.247,40
06	20	Unid.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico Neonatal Pediatrico (Ambu) Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de	307,22	6.144,40



			traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Reservatório, material De confecção, aplicação válvula unidirecional: Possui silicone, neonatal.		
07	01	Unid.	Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W , com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.	47.250,00	47.250,00
08	04	Unid.	Aspirador cirurgico construido sobre estrutura de aluminio com pintura eletrostática a pó hibrida curada a 200ª base, sobre quatro rodizios, sendo dois com sistemas de freio com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baiximo ruído (inferior a 60 db) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel gratificado, rolamento de lubrificação permanente, valvulas em aço inoxidável, proteção termica do motor, mínimo de vazão livre de 35 litros por minuto, vácuo máimo nao inferior a 600 mm/HG, pressão máxima aproximada de 6,00 kg/cm2(6,6 bar), potencia do motor 180 w, RPM 1700, corpo do motor confeccionado em alumínio injetado, carenagem confeccionada em nylon, Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso aproximado do aspirador 13 kg. Tensão bi-volt, acompanha pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada. Acompanha também extensão confeccionada em silicone com canula metálica reutilizável. Dimensões: 500mmx260mmx350mm (CxLxA). Apresentar registro no ministério da saude	6.040,00	24.160,00
09	10	Unid.	Bomba de infusão peristáltica linear , com idioma em português, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral e parenteral, com controle eletrônico programável; tela de LCD colorido de no mínimo 3 polegadas, para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; bomba compatível com equipos dedicados da mesma marca; biblioteca de pelo menos 150 drogas pré cadastradas; possuir bloqueio de teclado; alarmes audiovisuais; sensor de gotas externo; ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose, vazão, sequencial; três níveis de indicação de oclusão no sistema: baixa, média e alta; função purgar com vazão até 1.200 ml/h; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 0,1 a 10 ml/h; BOLUS programável de no mínimo 0,2 a 1.200 ml;	8.030,00	80.300,00



			gravação automática da última infusão com registro de no mínimo 5.000 eventos; bateria recarregável com autonomia mínima de 5 horas; classe de proteção mínima IP22; alarmes com indicações sonoras; início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca; volume de infusão de 1ml a 9.999ml; taxa de infusão modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); taxa de KVO: 0,1 a 10 ml/h. Possuir modo de transporte; Permitir empilhamento ou interconexão elétrica de mínimo de 5 bombas; Apresentar: Registro Anvisa, certificados ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-24.		
10	04	Unid.	Bomba de infusão de seringa Com controle eletrônico programável de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral. Possui memorização de várias marcas de seringas de 05 a 60 ml. Possui três tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 1000,0 ml/h (conforme volume da seringa). Volume a infundir de 0,1 a 1000 ml. Peso corpóreo de 0,1 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de kvo ajustável de 0,1 a 10,0 ml/h com default (padrão) em 5,0 ml/h. Vazão de bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 ml/h (conforme volume da seringa) e volume de bolus ajustável de 0,1 a 25 ml. Possui sensor de pressão eletrônico programável de 20 a 120 kpa. Possui as seguintes funções: titulação, identificação de drogas (220 drogas cadastradas com possibilidade de acrescentar 30 drogas custom), zerar volume, ajuste de kvo, ajuste de bolus, ajuste da pressão de oclusão (mmhg ou kpa), ajuste de volume sonoro do alarme, ajuste do volume de purga de 0,5 a 5,0 ml, balanço hídrico, bloqueio do teclado, memória da última infusão e silenciar alarmes (conforme norma). Possui display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: funcionamento em kvo, alarme de espera (equipamento em stand-by), infusão interrompida, oclusão, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, erro de posição de seringa, erro de seringa, desengate do motor,	10.155,40	40.621,60



			travamento, seringa errada, fim de dose de indução. O limite de armazenamento de registros da bomba é de 3.000 eventos (a quantidade de infusões gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 8 horas, cabo de alimentação, alça para transporte e manual do usuário no idioma português. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Este equipamento conta com um menu engenharia clínica, que permite que o estabelecimento configure ajustes como: troca de idioma, configuração de alarmes, cadastro de seringas não contempladas na lista padrão e configuração de parâmetros default. possuir uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão de até 10 bombas de infusão Opera em 110 a 230 v~ e frequência de alimentação de 50/60 hz. Proteção contra choques elétricos: equipamento de classe ii e parte aplicada de tipo cf. Peso do equipamento 1,6 kg. Dimensões 152 x 300 x 120 mm (h / l / p). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia), uti, centro cirúrgico, cirurgias cardíacas, hemodinâmica e pronto-socorro. Bomba de infusão de seringa compatível com seringas certificadas inmetro para uso em bombas de infusão de seringa (registro anvisa).		
11	02	Unid.	Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência Suporte para desfibrilador: possui suporte de soro: possui gavetas: no mínimo 3 suporte para cilindro: possui tábua de massagem: possui régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m.	6.423,23	12.846,46
12	04	Unid.	Cama elétrica, estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na pesseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min. de 390 mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm. Cabeceira e pesseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. De 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes.	18.863,33	75.453,32



			Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais..Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática.		
13	02	Unid.	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico: ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Com capnografia. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão: ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em simv ou modo volume garantido para pacientes neonatais; terapia de oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 05 a 3000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; entre 0,5 a 2,0 ipm; ajuste fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60l/min; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen com angulação e rotação ajustável; Possuir modalidade/ferramenta adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador sendo algum dos modos nava, pav+, smartcare, asv ou amv; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratoria total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress ou loop pv de baixo fluxo e volume expiratório.	157.208,47	314.416,94



			Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos com possibilidade futura de 300 minutos. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar catálogo/folder, certificado de registro no ministério da saúde/anvisa; entrega e treinamento por conta do fornecedor. Itens de segurança, registro na anvisa obrigatório, bem como a certificação no inmetro e assistência técnica autorizada permanente no referido estado.		
14	20	Unid.	Escadinha 2 degraus aço inoxidável. Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Especificações Técnicas: Estrutura: Aço inoxidável, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm; Degraus: Aço inoxidável, chapa #20 (0,90 mm); Revestimento dos degraus: Placas de PVC antiderrapante; Pés: Ponteiros de PVC Ø 3/4"; Dimensões da estrutura: 35,5 cm (C) x 37,5 cm (L) x 40,5 cm (A); Dimensões dos degraus: 33,5 cm (C) x 15 cm (L) x 3 cm (A); Altura do 1º degrau em relação ao piso: 18,5 cm; Altura entre degraus: 22 cm; Capacidade de carga: até 120 kg; Peso aproximado: 2,7 kg.	534,41	10.688,20
15	10	Unid.	Maca divã estofado, aço inoxidável - descrição do produto: Estrutura em tubo redondo de aço inox, com acabamento polido em alto brilho; Leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvim de primeira qualidade; Elevação do dorso/cabeceira através de cremalheira; Suporte de papel; Pés com ponteiros de borrachas. Dimensões do produto Medidas: 1.80 mt X 0,60 cm X 0,75 cm (C) x (L) x (A); Peso suportado: 250 kg	2.584,99	25.849,90
16	10	Unid.	Foco Refletor Ambulatorial haste flexível - Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de LED (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 6.000 LUX Peso líquido: 3 kg.	1.033,26	10.332,60
17	04	Unid.	Mesa para exame ginecológico , constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Sem armário/aço inoxidável. Mesa Ginecológica Leito Estofado com Gaveta para Escoamento e perneiras reguláveis em poliuretano injetado. Especificações: Estrutura em tubo de aço redondo; Leito em chapa de MDF de 15mm com	3.786,67	15.146,68



			espuma D26R revestido em Courvim; Encosto e pés reguláveis por meio de cremalheiras; Assento Fixo; Gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço carbono; Acompanha par de porta-coxas - perneiras reguláveis em poliuretano injetado; Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; Dimensão aproximada: 1850 x 600 x 850 mm; capacidade Aprox.: Até 150Kg		
18	06	Unid.	Nebulizador portátil Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.), com 01 saída simultânea.	432,76	2.596,56
19	15	Unid.	Otoscopio - Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo, iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de lítio.	1.003,33	15.049,95
20	12	Unid.	Mesa auxiliar - destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares, dimensão mat confecção: 40x60x80cm aço inoxidável. Especificações: Pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes; Pés com rodízios de 2", (opcional 3") Inox AISI430.	1.104,89	13.258,68
21	02	Unid.	Sistema de terapia de alto fluxo - Equipamento de alto fluxo projetado para oferecer uma terapia respiratória eficaz, confortável e segura, combinando desempenho clínico com praticidade operacional, entrega oxigênio aquecido e umidificado de forma contínua, ajudando a melhorar a oxigenação e reduzir o esforço respiratório. Permitir ajuste de fluxo entre 2 e 80 L/min, com regulagem fina em baixas vazões e progressiva em volumes mais elevados. A concentração de oxigênio (FiO ₂) deve ser configurada de 21% a 100%, enquanto a temperatura de entrega varia entre 31 °C e 37 °C, proporcionando conforto e preservação da função mucociliar. Conta com umidificação em níveis ideais, turbina de alta performance capaz de gerar até 50 cmH ₂ O de pressão e tempo de pré-aquecimento rápido, atingindo 31 °C em aproximadamente 10 minutos e 37 °C em até 30 minutos. Deverá possuir tela sensível ao toque colorida de 4", para facilitar a visualização dos parâmetros, gráficos e alarmes. A interface é complementada por botão rotativo multifuncional, garantindo operação intuitiva e ajustes ágeis. Para maior segurança, realiza monitoramento contínuo de fluxo, FiO ₂ e temperatura, com alarmes configuráveis de alta e baixa. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia de até 2 horas de funcionamento em caso de queda de energia, assegurando a continuidade do tratamento durante transporte ou emergências.	61.716,50	123.433,00



22	02	Unid.	Cardiotocógrafo portátil com impressora e gestação gemelar – monitor fetal com fhr (frequência cardíaca fetal) para gêmeos (fhr1 e fhr2), toco, fm, ecg, respiração, oximetria (spo2), temperatura, pni(nibp) com impressora térmica integrada ao equipamento. é desejável que o monitor possua o estimulador acústico de acordar o feto. o monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) $\pm$ 0,1 polegadas, resolução de 1024 x 768 pixels, não devendo possuir monitor de vídeo separado, exibir no mínimo 4 (quatro) forma de ondas simultâneas na tela. apresentar no mínimo 5 (cinco) modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma de oxycrg (oxycardiorespiograma), uma com monitorização da gestante e do feto simultaneamente. o monitor deverá ter a funcionalidade de alteração da cor dos traçados. o equipamento deve apresentar um alarme de dois tipos (alarme fisiológico e alarme técnico). Armazenamento de dados: eventos de alarme: apresentar no mínimo 300 eventos de alarme de parâmetro e respectivas formas de onda de parâmetro, apresentar no mínimo 120 horas dos gráficos e tabelas das tendências dos parâmetros e o registro de no mínimo 1.500 grupos de dados de medição de pni (nibp). Monitorização do feto: frequência de funcionamento do ultrassom: (1mhz~3mhz) $\pm$2%, intervalo de medição fhr: 50 bpm a 210 bpm com exatidão de medição fhr de $\pm$1bpm, intervalo de medição toco: 0 a 100 com erro de medição toco não linear de $\pm$10%. monitorização temporizada de 10 a 120 minutos ou faixa maior. o equipamento deve ter ecg de 3 e 7 derivações; detecção de qrs. frequência cardíaca de 15 a 300 bpm para pacientes adulto e de 15 a 350 bpm para paciente pediátrico / recém-nascido, exatidão de: $\pm$1% ou $\pm$1bpm, o que for maior, apresentar a medição do segmento st. respiração - intervalo de medição paciente adulto de 7 a 120 (rpm), intervalo de medição pacientes pediátricos / recém-nascido de 7 a 150 (rpm), exatidão de: $\pm$1%. apresentar a onda da respiração ao lado do seu respectivo número. pressão arterial não invasiva (pni) - indicação numérica das pressões sistólicas, média e diastólica, intervalo de medição pacientes adultos da pressão sistólica de 40 a 270 mmhg, da pressão diastólica de 10 a 215 mmhg, intervalo de medição pacientes pediátricos da pressão sistólica de 40 a 200 mmhg, da pressão diastólica de 10 a 150 mmhg, exatidão de $\pm$ 5 mmhg. o monitor deve ter sistema de excesso de pressão para os três tipos de pacientes solicitados. oximetria de pulso (spo2): indicação numérica dos valores de saturação e pulso. apresentação da onda de pletismografia (pleth). faixa de saturação de 1 a 100%, faixa de medição da fc(pr) pelo spo2 de 25 a 300 bpm. temperatura (temp) - medição continua de temperatura. faixa de medição de temperatura: 4 a 48 °c. o monitor	20.263,33	40.526,66
----	----	-------	--	-----------	-----------



			tem que estar preparado para funcionar com central de monitorização sem fio (wireless) ou via cabo. apresentar botão congelar físico e/ou na tela do monitor. deve possuir a função de bolqueio da tela sensível ao toque (touch screen). deve possibilitar a importação ou exportação de casos de paciente através de usb ou outra porta de conectividade, conector para rede de dados. deve possuir proteção mínima ipx1 contra infiltração de líquidos. alimentação elétrica: 110/220v (bivolt) - 50/60hz. possuir indicador de monitor ligado em rede elétrica e de bateria. a bateria deve ter duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos com possibilidade de bateria para 240 (duzentos e quarenta minutos). Peso máximo: 4 kg (incluindo a bateria), garantia de 12 (doze) meses. Acompanham o monitor todos os acessórios para as medições que serão realizadas para o correto funcionamento do produto.		
23	01	Unid.	Berço aquecido - destina-se a salas de parto, berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, proporcionando um microambiente aquecido e estável para recém-nascidos que necessitam de cuidados especiais neste período crítico de suas vidas. O equipamento oferece três modos de controle de temperatura, baixo nível de ruído operacional inferior a 45 dBm, baixo consumo energético e alta uniformidade térmica. O sistema de aquecimento é sofisticado, com tubos duplos que permitem aquecimento rápido, com pré-aquecimento concluído em cerca de quatro minutos, e distribuição uniforme do calor sobre o colchão, mesmo durante a inclinação do leito, garantindo conforto e segurança para o paciente. Os tubos de aquecimento utilizam tecnologia de cerâmica infravermelha da marca alemã Elstein, reconhecida por sua alta eficiência de radiação e longa vida útil. O sistema de aquecimento possui design parabólico posicionado a 60 cm do colchão, proporcionando ampla e eficiente irradiação de calor. Entre os recursos clínicos do equipamento destaca-se o temporizador APGAR, que permite à equipe monitorar o tempo e a eficácia do resgate neonatal, com modos de contagem regressiva e progressiva. O berço possui rodízios duplos com freios individuais, garantindo movimentação silenciosa e estável. O leito conta com colchão em gel, anti-decúbito e biocompatível, indicador de nível lateral, portas móveis ajustáveis de 0 a 25 cm, sistema de inclinação manual com altura fixa e bandeja para exames radiológicos. A iluminação é realizada por luz de exame em LED de intensidade fixa, suficiente para avaliação clínica precisa e identificação das cores da pele do recém-nascido também conta com alarmes sonoros para falha de energia, erro de sistema e variação de temperatura, com níveis ajustáveis e possibilidade de pausa temporária de até dois minutos. O painel de controle integra a regulação de alarmes, ajuste de temperatura nos modos "Infant", "Manual" e "Pré-	52.086,25	52.086,25



			aquecimento”, controle da potência de aquecimento com display digital do nível térmico e operação do temporizador APGAR. Além disso, o berço inclui portas com amortecedores, suporte para soro, bandeja giratória, bacia inferior para armazenamento, escala de tamanho e sensor de temperatura integrado para monitoramento contínuo.		
24	02	Unid.	Centrífuga refrigerada de bancada - construída em aço e pintura epóxi e câmara interna em aço inox. Sistema de trava eletromagnética de segurança da tampa superior com amortecedor. Sistema mecânico manual de abertura da tampa em caso de falta de energia. Motor sem escovas. Controle microprocessado, com painel em display de cristal líquido com indicação da rotação em RPM, força G, aceleração, temperatura e tempo de processo. Possibilitar faixa de trabalho entre pelo menos -20º C até 40º C, com compressor livre do gás CFC. Detecção automática de desbalanceamento. Permite seleção de vários tipos de cruzetas e adaptadores. Acompanha: rotor com capacidade para no mínimo 20 tubos entre pelo menos 0,2 a 5 ml com rotação mínima de 3000 RPM.	12.160,35	24.320,70
25	01	Unid.	Analizador de PH e Gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: ph, pco2, hco3, tco2, be, so2, o2cont, a, aado2, a/a ph ph; pco2 mmhg; po2 mmhg; na+ mmol/l; k+ mmol/l; ca++ mmol/l cl-mmol/l e hct %. Volume de amostra: 100 µl ou menor. alimentação elétrica de 110 ou 220w	59.276,83	59.276,83
26	20	Unid.	Suporte de soro descrição: tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável, estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente.	1.007,97	20.159,40
27	04	Unid.	Suporte de soro de parede descrição: tipo/material de confecção: parede/aço inoxidável, estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente.	1.020,00	4.080,00
28	06	Unid.	Banqueta descrição: banco pequeno sem costas, material de confecção, Assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório possui.	1.228,35	7.370,10
29	02	Unid.	Cpap - descrição: aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas, c/umidificador/c/compensação c/ máscara nasal e facial	8.426,33	16.852,66
30	06	Unid.	Detector fetal - descrição: equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. Tipo, tecnologia display, faixa de medição, alimentação, grau de proteção: portátil, digital, lcd colorido mínimo de 2.4, 30 a 240bpm, bateria integrada, sonda ipx7.	1.009,42	6.056,52
31	40	Unid.	Aparelho de pressão arterial digital - descrição: equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Digital de mesa/nylon ou tecido em algodão	332,35	13.294,00
32	40	Unid.	Oxímetro de dedo: descrição: tecnologia oled com 6 modos de visualização. Alarme sonoro configurável para	306,86	12.274,40



			maior segurança. Mede saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Design compacto com desligamento automático. Resistente à água com proteção ip22. dimensões: altura: 3,5 cm, largura: 2,8 cm, comprimento: 5,5 cm, peso: 50g (incluindo as pilhas)		
33	20	Unid.	Colchão extra para cama hospitalar D33 - colchão hospitalar em espuma de poliuretano indeformável. Revestidos com capa de napa soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos no colchão. Nas densidades 18 à 45 certificadas pelo inmetro dimensões: largura 60 cm e Comprimento 1.90 cm; comprimento 1.95 e largura 90; comprimento 1,88 cm e largura 88; largura 60 cm comprimento 1.47 cm; largura 70 cm e comprimento 1,44 cm obs : as medidas serão definidas na momento da solicitação de autorização de fornecimento.	1.168,50	23.370,00
34	02	Unid.	Seladora de embalagens , lacradora de embalagens, lacre de embalagens, equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Automática, grau cirúrgico.	2.232,67	4.465,34
35	03	Unid.	Seladora de embalagens , lacradora de embalagens, lacre de embalagens, equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Manual, convencional.	1.100,00	3.300,00
36	04	Unid.	Cadeira de rodas adulto manual - descrição: equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas, aço ou ferro pintado, escamoteável, removível, com elevação.	3.214,55	12.858,20
37	04	Unid.	Cadeira de rodas pediátrica manual - descrição: equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar, material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas, aço ou ferro pintado / escamoteável / removível / com elevação.	3.385,70	13.542,80
38	04	Unid.	Cadeira de rodas para obesos manual - descrição: equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar, material de confecção: capacidade de 200 kg a 250 kg, braços escamoteáveis, pésremovível	9.965,56	39.862,24
39	01	Unid.	Hemogasômetro - analisador de gases respiratórios, hemogasômetro, equipamento que permite a análise dos principais gases do sistema respiratório tais como oxigênio e gás carbônico. É vedada a configuração com gases anestésicos, assim como o equipamento de ergoespirometria. Analisador de ph e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: ph, pco2, hco3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	34.409,94	34.409,94



7. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total global estimado para a contratação é: **R\$ 1.657.684,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).**

7.2. O valor estimado para a contratação deverá ser obtido mediante a realização de pesquisa de preços no sistema eletrônico de cotação banco de preços, em atendimento ao Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas no edital de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, bem como as qualificações jurídicas, fiscal, trabalhista, econômico financeira, dentre outras, que comprovem a capacitação para fornecimento do objeto.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a. Comprovação de que a licitante (**empresa**) tenha executado, a qualquer tempo, **fornecimentos compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores** com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1. no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida da assinatura de quem o emitiu ou assinado com certificado digital, e poderá ser solicitado que a empresa apresente a cópia autenticada da nota fiscal dos fornecimentos executados de acordo com o atestado sob pena de inabilitação;

b. Registro dos Produtos na ANVISA/MS, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

*c.1. para os produtos dispensados de registro na anvisa, a comprovação da dispensa deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação e com as informações do item, destacado com marca texto, devidamente acompanhada da declaração **modelo anexo**;*

d. TERMO DE COMPROMISSO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO ou TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS, conforme modelo **anexo**;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

9.1. O pagamento será feito por intermédio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente do fornecedor beneficiário, **em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos**, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, com a discriminação do objeto, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

9.2. Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas.

9.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

9.4. Havendo vício a reparar em relação ao contrato ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

9.5. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, se houver acordo entre as partes.

9.6. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) O Município aplica a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB N° 2.145/2023 para fins de retenção de IR - Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos



fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao IR - Imposto de Renda.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR - Imposto de Renda será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR - Imposto de Renda a ser retido.

c) Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender a contratante em conformidade com as **AF's** – autorizações de fornecimento recebidas.
- b) O fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;
- c) Ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante.
- d) Fica obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- g) Executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
- i) Relatar a Prefeitura Municipal de Canarana-MT toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos equipamentos e outros**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

11.1.1. Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá



neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste documento e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- e) Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- f) Impedir que terceiros executem os fornecimentos;
- g) Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;
- h) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- i) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato a ser firmado;
- j) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:
 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
 3. Dar recebimento dos itens conforme previsto no Termo de Referência;
 4. Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
 5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
 6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
 8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU DO CONTRATO

12.1. A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 02 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura e o prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas: a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil; b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.



13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Os Órgãos Demandantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

13.2. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após publicada no AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios e Diário Oficial de Contas do TCE/MT, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.2.1. O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal 14.133/2021).

13.2.2. Nos termos da Resolução de Consulta nº 21/2025 – PP - Processo nº 196.139-0/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, ocorrendo a prorrogação da ata de registro de preços, é possível a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que:

- a) haja previsão normativa;
- b) seja comprovado o preço vantajoso;
- c) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
- e) a renovação não ultrapasse os quantitativos originais dos bens e serviços; e
- f) haja prévia consulta e aceitação do fornecedor

13.2. O presente termo de referência atenderá as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 alterada pela Lei Federal 14.770/2023, e, diante disso está sujeita à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Canarana-MT, 01 de dezembro de 2025.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
Coordenador de Regulação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

BALIZAMENTO

DE

PREÇOS